



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.

Estado do Paraná

LEI Nº 421, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Sumula: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a aumentar carga horária semanal e ceder Servidor Publico municipal a Prefeitura Municipal por 20 horas semanais e dá outras providências.

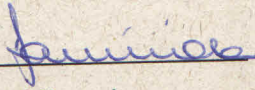
A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo, autorizado aumentar a carga horária do servidor Paulo Marcio Camilo lotado no cargo de Técnico Contábil de 20 horas semanais, para 40 horas semanais, com o conseqüente aumento proporcional de seus vencimentos e vantagens, bem como a ceder o referido servidor para a Prefeitura Municipal, para prestar a este serviços durante 20 horas por semana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLICADO	
EM	31 de 2013
<input checked="" type="checkbox"/> ORGÃO OFICIAL	
EDICAO Nº	3529.
<input type="checkbox"/> MUNICIPAL	
SEC. ADMINISTRAÇÃO	



Laureci Miranda
Prefeito Municipal